LEI Nº 517/2021

EMENTA: Fica denominado de Rua PEDRO PAZ DE MELO a rua do povoado da Caatingueira do município de Iguaracy-PE e dá outras providencias.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo

Art. 1º - Fica denominado de Rua PEDRO PAZ DE MELO que é conhecida como rua do Barro, por trás da Escola São Vicente na povoado da Caatingueira do município de Iguaracy-PE

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos ã denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo ao seguinte projeto de lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy PE.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy – PE em 07 de outubro de 2021

José Torres Lopes Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferido, que a cópia de (a) Lei 517/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no hall de entrada desta Prefeitura no período de 07/10/21 a 06/11/21
O referido é verdadeiro
Iguaracy 07 de outubro de 2021
José Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 793.653.704-00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20211015093824.pdf
assinado por: idUser 86